LEI Nº 1.618, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Município, a receber em doação, imóvel para prolongamento da Rua "B" do Bairro Alvorada II."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município, autorizado a receber em doação, parte do imóvel registrado no CRI de Araxá, sob a matrícula n. 5.275 de propriedade de Espólio de Possidônio Machado de Castro, medindo "11,00m de frente para a Rua "B", confrontando com a Rua "B", mede 9,60m confrontando com parte da Rua "B" mede 9,60m de frente para a Rua Pe. Henrique Oliver, mede 11,0m confrontando com o Lote 01 da quadra 9B-A, com área de 105,60m^2 (cento e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2° - A parte do imóvel a ser doada corresponde ao prolongamento da Rua "B" do Bairro Alvorada II, a que se destina, conforme planta e memorial descritivos anexos que integra esta Lei, para todos os efeitos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de Outubro de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal